

LEI N° 3.030, DE 10 DE MARÇO DE 2.021

Dá Denominação a Prédio Público

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ JOÃO DE ARAÚJO – “JOSA”**, a Quadra localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, localizada entre as Ruas Maria Borges Nunes, Francisco Ribeiro de Almeida e a Rua dos Ipês.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 10 DE MARÇO DE 2.021.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO

Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:

11 / 03 / 2021

Borais

Matrícula: 2905